



REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - DRI EXCLUSIVO PARA IPTU/TAXAS

ATENÇÃO: - LEIA ATENTAMENTE O VERSO ANTES DE PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO
AGENDE ESSE SERVIÇO PELO PORTAL DO CIDADÃO

CAMPO I - DADOS DO INTERESSADO (Contribuinte / Responsável Tributário)

NOME / RAZÃO SOCIAL (Por extenso sem abreviações):

CPF / CNPJ:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):	NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE / UF:
E-MAIL:	TELEFONE PARA CONTATO (com DDD):

CAMPO II - DADOS DO REQUERENTE (Representante Legal, Procurador)

O PRÓPRIO INTERESSADO (Não é necessário preencher os dados repetidos) PROCURADOR REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PRODURADOR (Por extenso sem abreviações):

CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
E-MAIL:	TELEFONE PARA CONTATO (com DDD):

CAMPO III - DADOS DO IMÓVEL (Imóvel objeto do pedido)

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):	NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE / UF: CAMPINAS/SP

CAMPO IV - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A IMPUGNAÇÃO

- OBJETO DA IMPUGNAÇÃO: IPTU TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO
- VAI RECOLHER DEPÓSITO ADMINISTRATIVO: SIM NÃO
- POSSUI PROTOCOLOS ANTERIORES: SIM NÚMERO(S): _____
 NÃO

DESCREVA O MOTIVO DO PEDIDO:

NÃO UTILIZE ESTE REQUERIMENTO PARA OUTROS ASSUNTOS

SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE E A LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM JUNTADOS AO REQUERIMENTO.

CAMPO V - DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE (Campo II)

Declaro que as informações expressam a realidade, com ciência das normas legais, inclusive da Lei Federal nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária).

DATA:	ASSINATURA DO REQUERENTE
LOCAL:	

CAMPO VI - PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ANÁLISE DO PEDIDO:

- 1- Ser proprietário ou contratante do imóvel, representante legal ou procurador. **Não será admitido “Compromisso particular de venda e compra” sem força de escritura pública;**
- 2- Apresentar documentos que comprovem a legitimidade do pedido (**campo VII**);
- 3- Apresentar documentos que comprovem o alegado, sob pena de indeferimento (**campo VIII**)

CAMPO VII - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE LEGITIMIDADE (Se possível, apresentar em formato digital)

DO INTERESSADO - Contribuinte / Responsável Tributário

- 1 - Documento de identificação oficial, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança com a assinatura do requerimento; **IN SMF 05/2017, art. 4**
- 2 - Se o requerente for o cônjuge e não constar no Cadastro Imobiliário, anexar documento de propriedade do imóvel ou certidão de casamento, no caso de celebração antes da Lei 6515/1977 e, sendo regime de comunhão parcial, anexar também a matrícula do imóvel;
- 3 - No caso de espólio, apresentar certidão de óbito ou outro documento que comprove a data do óbito, obtido em conformidade com as disposições do § 4º do art. 34 do Decreto 19.723/2017 e a declaração de nomeação do inventariante signatário do pedido e, na falta deste, as primeiras declarações prestadas em inventário ou arrolamento, extraídas dos autos do processo judicial;
- 4 - No caso de pessoa jurídica, ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei; e ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, conforme indicado nos atos constitutivos, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei; **IN SMF 05/2017, art 5;**

DO REQUERENTE (se for diferente do interessado) - REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR

- 1 - Documento de identificação oficial, em que conste o número do CPF e assinatura, para verificação de semelhança com a assinatura do requerimento. Obs: Fica dispensada a apresentação do documento se a procuração for formalizada por instrumento público; **IN SMF 05/2017, art. 4**
- 2 - Procuração original ou cópia autenticada com poderes de representação perante à administração pública para a prática do ato. **IN SMF 05/2017, art. 6**

CAMPO VIII - DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS NO PEDIDO (Se possível, apresentar em formato digital)

- 1 - No caso de divergência de área de terreno, apresentar a matrícula atualizada do imóvel com data não superior a um ano;
- 2 - No caso de divergência de área construída e/ou padrão construtivo, apresentar croqui ou cópia da planta do imóvel e fotos do imóvel para preenchimento da DAC;
- 3 - No caso de divergência de dados coletados em vistoria, é necessário incluir os documentos que comprovem o alegado.

ATENÇÃO

Para protocolizar esse requerimento, providencie o agendamento do atendimento na página do Portal do Cidadão: <https://cidadeo.campinas.sp.gov.br>
Ao realizar o agendamento, selecione o local de atendimento "Porta Aberta - Paço Municipal" e selecione, também, a opção "FINANÇAS - REVISÃO DO IPTU".

CAMPO IX - CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA DOCUMENTAÇÃO ANTES DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO

O requerimento somente poderá ser protocolizado após a prévia conferência dos documentos juntados, feita no Porta Aberta do Paço Municipal, sob pena de não conhecimento e posterior arquivamento do pedido. A análise prévia do atendente não caracteriza a tácita aceitação do pedido.

- Conferido. Atendeu todos os requisitos de admissibilidade e apresentou todos os documentos obrigatórios.
- Conferido. Não atendeu todos os requisitos de admissibilidade e/ou não apresentou todos o(s) documento(s) obrigatórios.

Atendimento Porta Aberta
Visto de conferência

Data/Assinatura/Carimbo (Identificação)

É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (art. 18 - ECA)